

**EDITAL Nº 28/2023 – PROGRAD**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO EFETIVO DE  
PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**A COMISSÃO GERAL DE CONCURSO torna público o local de realização da prova escrita da área de Economia (Código 13), conforme Anexo Único.**

1. A prova escrita será realizada simultaneamente por todos os(as) candidatos(as), no dia **03 de novembro de 2024, das 8 horas às 12 horas** (horário oficial do Acre).
2. **Não houve autorização de utilização de equipamento para a realização da prova escrita.**
3. Caso o(a) candidato(a) leve água para o seu próprio consumo, a embalagem deverá ser obrigatoriamente transparente.
4. O(A) candidato(a) que tiver a necessidade de se alimentar durante as provas deverá levar o alimento obrigatoriamente em embalagem transparente.
5. O(A) candidato(a) que necessitar se alimentar, utilizar o bebedouro ou ir ao banheiro durante a aplicação da prova deverá solicitar ao fiscal de sala e aguardar a disponibilização de um fiscal de corredor para acompanhá-lo(a).
6. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início, munido de documento de identidade original, de acordo com o item 16.7 do Edital nº 28/2023-PROGRAD.
7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

- 7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.
- 7.3. Para a identificação da prova escrita **serão aceitos apenas documentos de identificação físicos (impressos)**, visto a impossibilidade de utilização de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.
- 7.4. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
8. O(A) candidato(a) somente terá acesso à sala de realização da prova escrita até às 8 horas (horário oficial do Acre).
9. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no local de aplicação da prova.
10. O(a) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização da prova escrita por no mínimo 1 (uma) hora após o seu início, sob pena de sua eliminação do certame.
11. Não serão permitidas consultas e a utilização de qualquer equipamento eletrônico, durante a realização da prova escrita.
12. Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido(a) portando, em local diverso do indicado pelos fiscais, equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que desligado.
13. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) cujo equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado que estiver em local indicado emitir qualquer tipo de ruído, alerta ou vibração.
14. A prova escrita será feita pelo(a) próprio(a) candidato(a), à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.
15. Os(As) candidatos(as) deverão observar as normas contidas no Edital nº 28/2023-PROGRAD e seus adendos, bem com as instruções contidas na prova escrita.
16. A prova escrita constitui o único documento válido para a correção das provas.
17. O(A) candidato(a) deverá assinar a lista de presença, sendo o(a) responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial o seu nome, o número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

18. As anotações que estiverem em desconformidade com este Edital ou com as instruções da prova escrita serão consideradas indevidas, e não serão consideradas para efeito de correção.
19. Em hipótese alguma haverá substituição da prova escrita por erro do(a) candidato(a).
20. O(A) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar a sua prova escrita, sob pena de impossibilitar a leitura por parte dos membros da banca examinadora.
21. Serão de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido da sua prova escrita.
22. Após entregar sua prova escrita, o(a) candidato(a) não poderá retornar ao local de aplicação.
23. Os(As) 03 (três) últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer na sala de prova, e somente poderão sair juntos(as) do recinto, após acompanhar o lacre dos envelopes e apor em ata suas respectivas assinaturas.
24. A data, horário e local do sorteio dos temas para a prova didática serão divulgados ao(a) candidato(a) ao término de sua prova escrita e seguirá a ordem cronológica de entrega da prova escrita.

Rio Branco, AC - 25 de outubro de 2024.

**COMISSÃO GERAL DO CONCURSO**

**EDITAL Nº 28/2023 – PROGRAD**  
**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**  
**ANEXO ÚNICO**

<b>Área 13: Economia- Dedicção Exclusiva - CCJSA - Rio Branco</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>LOCAL DE PROVA</b>
5472	ANA PAULA DINIZ BRITO	BLOCO ESTHER FIGUEIREDO - SALA DE REUNIÕES DA PROGRAD, TÉRREO CAMPUS UNIVERSITÁRIO, BR- 364, KM-04, DISTRITO INDUSTRIAL,” (No Bloco do Depósito Patrimonial, próximo ao Estacionamento K)
5403	ARTHUR LIMA CARVALHO	
5492	DÉBORA DE LIMA BRAGA PENHA	
5315	DENIZE MIRIAN DA SILVA	
5248	GEZIEL FERNANDEZ TUESTA	
5402	GRAZIELA GOMES BEZERRA	
5468	JARDISON DE OLIVEIRA ARAÚJO	
5504	KELLY FABIANE DE FARIAS SIMÕES ARPINO	
5311	PIERRE JOSEPH NELCIDE	
5415	REURISON DOS SANTOS COIMBRA	
5490	SARAH DINIZ LEITE LIMA	